



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EMENDA Nº 03 ADOTADA PELA CDC AO PL 7.127/2017

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei nº 7.127, de 2017, a seguinte redação:

“Art. 2º O art. 76, inciso IV, alínea “b”, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.76.....

.....

IV-.....

.....

b) em detrimento de operário ou rurícola; de menor de dezoito ou maior de sessenta anos; ou de pessoa com deficiência;” (NR)”

Sala da Comissão, em 04 de outubro de 2017.

Deputado **RODRIGO MARTINS**

Presidente